



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 089/2019**, e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **768842** destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais para a manutenção do parque de informática do Município de Joinville, conforme especificações técnicas**. Aos 03 dias de março de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentadas pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de fevereiro de 2020, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de fevereiro de 2020**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 02 - MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 24,44. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 07 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5616636, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. A empresa deixou de apresentar a Certidão Simplificada, conforme exigido no subitem 9.2.1 do edital. Considerando que, o item em questão é "exclusivo", destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3, alínea "a" do Edital: *"Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: itens 01 e 02;"*. Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Assim, procedeu-se a análise aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 5144277, onde constatou-se que o documento apresentado naquela ocasião está fora do prazo de validade. Em atendimento ao subitem 10.14 do edital, a Pregoeira procedeu a consulta do documento em seu respectivo sítio eletrônico, constatando que o mesmo é expedido mediante pagamento de taxa <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=433>, impossibilitando a verificação de sua regularidade. Em conformidade com o subitem 24.2 do Edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante através do Ofício SEI nº 5641421, solicitando manifestação da empresa quanto à sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, a arrematante manifestou que *"Se encontra como Empresa de Pequeno Porte (...)"*, documento SEI nº 5690148. Deste modo, resta comprovada sua condição de Empresa de Pequeno Porte, por atender ao estabelecido no subitem 3.1.1 do edital. Quanto a proposta de preços apresentada, a empresa ofertou produto da marca "Kmex", modelo "mo-m235", com a seguinte descrição para a resolução: *"com variação de 800 a 1000 DPI (dots per inch)"*, altura do produto: *"com variação de 4,47cm a 6,06cm"*, e profundidade do produto *"com variação de 1,54cm a 3,35cm"*. Considerando que, em consulta ao sítio eletrônico da marca ofertada: <http://www.k-mex.com.br/exibir.asp?pag=Exibir&parent=teclado-e-mouse&chave=132&sb=291&tsb=Mouse-Optical&prod=1007>, verificou-se que a resolução é de *"1200 DPI"*, a altura é *"36mm"* e a profundidade é *"112mm"*. Considerando que, a descrição do objeto licitado no anexo I, estabelece: *"Mouse óptico Tecnologia do mouse: óptico e com fio; Tipo de conectividade/interface: USB; Resolução: com variação de 800 a 1000 DPI (dots per inch); Quantidade de botões: no mínimo, 3 botões, sendo que um deles deverá ser o scroll whel (rolagem); Configuração ambidestro; Dimensões: largura: com variação de 2,28 cm a 11 cm altura: com variação de 4,47 cm a 6,06 cm profundidade: com variação de 1,54 cm a 3,35 cm Cor: Preto"*. Considerando que, o subitem 6.2, alínea "a" regra: *"a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa*

facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas". Deste modo, a Pregoeira, solicitou manifestação da empresa acerca da divergência da resolução, da altura e da profundidade do produto ofertado, documento SEI nº 5641421. Em resposta, a empresa se manifestou "*Quanto as dimensões mencionadas serem um pouco acima e um pouco abaixo em suas larguras e alturas não interfere nas funcionalidades, sendo assim, salientamos que as dimensões colocadas em edital são direcionadas para uma única MARCA de comercialização do mercado, fato este, que não pode ocorrer em pregão eletrônico. Então diante disso, como já afirmado os milímetros à mais ou à menos não interfere nas funcionalidades do produto nem em suas operações, além de se tratar de uma marca conhecida e renomada no mercado o produto atende todas as demais especificações e funcionalidades, por isso, reafirmamos que o nosso produto tem que ser aceito.*", documento SEI nº 5690148. Ainda, considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" dispõe: "*10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;*". Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas de resolução, de altura e de profundidade diversos do estabelecido em edital, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do edital. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5616681, a empresa deixou de apresentar os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "i" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Procedeu-se então, a consulta aos documentos de habilitação apresentados na convocação anterior, documento SEI nº 4052141, onde verificou-se que, os documentos apresentados naquela convocação atendem ao estabelecido no edital. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa atende as condições de habilitação exigidas no item 09 do instrumento convocatório. Deste modo, fica a empresa **CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 27,81, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentação referente ao item 02, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2020, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/03/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5690351** e o código CRC **C0AA7029**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.048710-9

5690351v12
5690351v12